

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 6.117, DE 2019

APENSADO: PL Nº 261/2020

Denomina "Rodovia Senador Tasso Rosado" a rodovia BR-437, na região da Chapada do Apodi, Distrito do Jucuri, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

**Autor:** Deputado BETO ROSADO

**Relatora:** Deputada JAQUELINE CASSOL

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.117, de 2019, do ilustre Deputado Beto Rosado, pretende denominar “Rodovia Senador Tasso Rosado” a Rodovia BR-437, na região da Chapada do Apodi, Distrito do Jucuri, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Apensado ao PL nº 6.117/2019 tramita o PL nº 261, de 2020, do mesmo Autor, que visa atribuir denominação “Viaduto Tasso Rosado” ao viaduto situado na interseção da rodovia BR-304 com a Rua João da Escóssia, bairro Nova Betânia, também em Mossoró, Rio Grande do Norte.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, estão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jaqueline Cassol  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211301623300>



\* CD211301623300 \*

sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramitam em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

No Projeto de Lei nº 6.117, de 2019, o Autor, Deputado Beto Rosado, pretende denominar " Rodovia Senador Tasso Rosado" a Rodovia BR-437, que conecta o Distrito de Jucuri, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, à região do município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

No projeto apensado, o mesmo Deputado sugere a denominação “Viaduto Tasso Rosado” ao viaduto situado na interseção da rodovia BR-304 com a Rua João da Escóssia, bairro Nova Betânia, em Mossoró, Rio Grande do Norte.

O Autor destaca que Tasso Rosado “se destacou no empreendedorismo pela sua determinação, gerou diversos empregos e ajudou a alavancar a economia local e regional, além de ter criado em 2017, a Rota do Sal do Rio Grande do Norte, uma potencialidade turística do setor”.

O trecho ao qual se pretende atribuir denominação suplementar integra a Rodovia BR-437. O viaduto que se pretende denominar integra a Rodovia BR-304. Ambos inclusas, por efeito da Lei nº 10.540, de 1º de outubro de 2002, no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:



\* CD211301623300\*

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade." (Grifei.)

Os projetos de lei em questão atendem, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito das homenagens cívicas deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.117, de 2019, e do apensado, Projeto de Lei nº 261, de 2020, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputada JAQUELINE CASSOL  
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jaqueline Cassol  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211301623300>



\* C D 2 1 1 3 0 1 6 2 3 3 0 0 \*

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.117, DE 2019

APENSADO: PL Nº 261/2020

Apresentação: 24/06/2021 17:40 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 6117/2019  
PRL n.1

Denomina "Rodovia Senador Tasso Rosado" a rodovia BR-437 e "Viaduto Tasso Rosado", o viaduto situado na interseção da rodovia BR-304 com a Rua João da Escóssia, Bairro Nova Betânia, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Senador Tasso Rosado" a rodovia BR-437.

Art. 2º Fica denominado "Viaduto Tasso Rosado", o viaduto localizado no KM 38 da rodovia BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputada JAQUELINE CASSOL  
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jaqueline Cassol  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211301623300>



\* C D 2 1 1 3 0 1 6 2 3 3 0 0 \*